



DECRETO Nº 1136 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

PUBLICADO

Em 25/12/11

nº 2688/R

Transfere as dotações relativas ao programa de trabalho, constante do Orçamento da Seguridade, vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal da Mulher, no valor total de R\$ 27.781,03 (vinte e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e três centavos), cria Unidade Orçamentária, no Orçamento em vigor, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1111 de 27 de dezembro de 2010 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2011,

CONSIDERANDO as Leis nº 1132 e nº 1145 que dispões sobre a criação da Secretaria Municipal da Mulher.

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 167, inciso VI da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a seguinte Unidade Orçamentária no Orçamento Fiscal do exercício de 2011:

20 – Secretária Municipal da Mulher

20.01 – Gabinete do Secretário

Art. 2º - Ficam transferidas as dotações orçamentárias, constantes do Programa 08.244.0127, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a Secretaria da Mulher, com os saldos remanescentes no valor total de R\$ 27.781,03, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 14 de outubro de 2011.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita



Anexo Único Decreto nº 1136/2011

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DESPESA	FONTES	FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER					
08.244.0127.1271	3.3.90.30	100	793	10.000,00	
08.244.0127.1271	3.3.90.39	100	794	10.000,00	
08.244.0127.2284	3.3.90.30	100	795	5.000,00	
04.122.0002.2005	3.3.90.39	100	796	2.781,03	
				27.781,03	-
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
08.244.0127.1271	3.3.90.30	100	556		10.000,00
08.244.0127.1271	3.3.90.39	100	557		10.000,00
08.244.0127.2284	3.3.90.30	100	560		5.000,00
04.122.0002.2005	3.3.90.39	100	561		2.781,03
				-	27.781,03
				27.781,03	27.781,03

Regm